



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

DECRETO Nº 2.707, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1.994.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

JOSE SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 3.278, de 27 de dezembro de 1.993, no seu artigo 5º,

DECRETA:

Artigo 1º -

Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar no valor de CR\$ 1.038.409,38 (Um milhão, trinta e oito mil, quatrocentos e nove cruzeiros reais e trinta e oito centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática abaixo discriminadas:

1
01
03070212-0097 -
(024) 3132 -

EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
FESTEJOS CARNAVALESCOS

Outros Serviços e Encargos..... 1.038.409,38
Total..... 1.038.409,38

Artigo 2º -

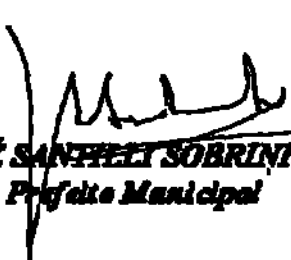
As despesas com a execução do presente Decreto serão cobertas com recursos a que se refere o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, a saber:

Ativo Financeiro..... CR\$159.625.540,17
(-) Passivo Financeiro..... CR\$ 62.456.411,74
Total do Superávit Financeiro..... CR\$ 97.169.128,43
Menos:
Projeto de Lei 007/94..... CR\$ 35.000.000,00
Decreto nº 2.707..... CR\$ 1.038.409,38
Total do Superávit utilizado..... CR\$ 36.038.409,38
Saldo do Superávit..... CR\$ 61.130.719,05

Artigo 3º -

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de fevereiro de 1.994.


JOSE SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

DECRETO Nº 2.787/94

FLS.02


EUCLIDES NOBILE
Diretor de Gabinete

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, em 17 de fevereiro de 1.994.


EUCLIDES NOBILE
Diretor de Gabinete

